



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Toni Vidal Jochem.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Águas Mornas foi autuado pelo Órgão de Fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho de Santa Catarina – SRTE/SC, pois segundo o entendimento do Sr. Auditor Fiscal do Trabalho (Notificação Fiscal nº 20.196.610-7) teriam ocorridos os seguintes fatos: “deixar de recolher o FGTS de seus servidores contratados por tempo determinado, dentro do prazo legal, no período compreendido até 27/03/2021.

Após esgotar o trâmite na esfera administrativa, ficou decidido pelo mencionado órgão que o Município seria devedor da quantia da época de RR\$ 544.845,43, representados pela Notificação Fiscal NFGC nº 20.196.610-7 e R\$ 2.012,65 da multa por não apresentar documentos, relativo ao FGTS de seus servidores contratados por tempo determinado que, por isenção legal.

A CEF informou ainda após a decisão final da esfera administrativa (notificação 27/02/2024), que em razão desse suposto “débito” o Município deve imediatamente realizar o recolhimento e não poderá renovar o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS – CRF). Essa negativa da CEF em renovar o Certificado de Regularidade do FGTS, bem como da eventual inscrição do Município e do Fundo Municipal de Saúde no CADIN, CAUC ou em qualquer outro órgão restritivo causará prejuízos irreparáveis ao Município e ao Fundo Municipal de Águas Mornas/SC, já que com essas medidas, toda a espécie de recurso advindo do governo federal para áreas fundamentais como saúde, educação e infraestrutura, deixará de ser repassado ao Município.

Quanto ao Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, não resta alternativa ao Município de Águas Mornas senão o ajuizamento de ação declaratória, com pedido de tutela de urgência para que a CEF renove imediatamente o certificado de



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense

regularidade, bem como para que o Município e o Fundo Municipal de Saúde seja impedido de ser incluso pela CEF e pela UNIÃO FEDERAL nos cadastros restritivos do CADIN, CAUC e de quaisquer outros órgãos restritivos, relativos a Notificação Fiscal NFGC nº 20.196.610-7 e 22.089.574.

Diante de tais condições específicas e complexas o Município, tem a necessidade de contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de Direito Público, especialmente com patrocínio e defesa de causas judiciais decorrentes das citadas notificações do FGTS.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui Plano de Contratações Anual para 2024.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Inicialmente, com base na solução encontrada almeja a reversão da decisão administrativa das notificações nº 20.196.610-7 e 22.089.574-1. Reconhecimento da nulidade da cobrança do débito do FGTS e contribuição Social emitida e da multa, considerando que o Município de Águas Mornas tem Lei quanto a contratação por tempo determinado.

6. VALOR ESTIMADO

Para fins de abertura do processo licitatório, com base na solução encontrada, o valor da contratação é de R\$ 54.485,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo 50% pagos da assinatura do contrato e os outros 50 % (cinquenta por cento) restantes após a emissão de parecer que subsidiará Procuradoria Jurídica do Município na confecção de ajuizamento de Ação Judicial.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

Considerando a notificação de decisão administrativa terminativa, necessidade da imediata propositura de ação judicial para reverter a presente decisão, bem como, pleitear para manter as certidões do Município negativas.

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Águas Mornas, 12 de Março de 2024.

Toni Vidal Jochem

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

